



EDITAL CLT Nº 096/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadé-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

Vaga: Designer Digital - Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos Básicos

Vaga	Requisitos
Designer Digital	- Requisitos Básicos: Ser graduado ou graduando a partir do 7º período em curso superior de Design, com diploma ou certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado, ou ainda com comprovação por meio de declaração de matrícula e histórico escolar emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Requisitos Técnicos: • Domínio de ferramentas de design de interface e prototipagem (Figma, Sketch); • Conhecimento sólido de princípios de UX/UI design; • Criação de wireframes, protótipos navegáveis e design systems; • Experiência com design responsivo e adaptação para múltiplas

	plataformas (web e mobile); • Conhecimento de fundamentos de acessibilidade digital (WCAG, contraste, navegação assistida); • Capacidade de interpretar dados de pesquisa com usuários (quantitativa e qualitativa); • Experiência com ferramentas de colaboração em equipe (Notion, Trello, Jira, Miro); • Noções de front-end (HTML/CSS, noções de layout e grid, tipografia na web); • Conhecimento em metodologias ágeis (Scrum, Kanban); • Familiaridade com testes de usabilidade e processos iterativos de validação; • Noções de documentação de regras de negócio de design; Perfil Comportamental: • Comunicação clara, visual e verbal; • Escuta ativa e empatia com usuários e colegas; • Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar; • Organização, atenção aos detalhes e senso estético; • Criatividade aliada à resolução de problemas; • Proatividade para propor melhorias e novas ideias; • Adaptabilidade a mudanças rápidas de escopo ou contexto; • Responsabilidade com prazos e entregas; • Habilidade para receber e oferecer feedbacks;
--	--

*Documentos comprobatórios que devem ser anexados ao formulário, em atendimento ao 2.1.2

Cargo	Atividades
Designer Digital	• Projetar interfaces funcionais, acessíveis e visualmente atrativas para web e mobile; • Criar fluxos de navegação e protótipos de baixa e alta fidelidade; • Desenvolver e manter design systems em colaboração com desenvolvedores; • Participar de sprints e cerimônias ágeis junto ao time de produto e desenvolvimento; • Conduzir ou apoiar pesquisas com usuários e testes de usabilidade; • Documentar decisões de design e manter repositórios organizados; • Colaborar com as equipes para garantir a consistência na entrega; • Aplicar boas práticas de design centrado no usuário (User-Centered Design); • Garantir aderência a padrões de acessibilidade e responsividade; • Propor melhorias contínuas na experiência do usuário com base em dados e feedbacks

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Vaga	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Designer Digital	40 horas (Trabalho presencial)	CR*	R\$ 3.500,00

* Cadastro Reserva

3.1 Oferecemos benefícios: **Auxílio Alimentação e/ou refeição, plano de Saúde e Odontológico.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://forms.gle/zpSUFnnCEHQfd4Qx9> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental ou de inscrição, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.5 O candidato, através de autorização no formulário de inscrição autoriza a Fade-UFPE, utilizar as informações exclusivamente para o processo seletivo deste edital.

5. SELEÇÃO CURRICULAR PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

5.2 Em obediência ao art. 37, parágrafo 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92 ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para as pessoas portadoras de deficiência. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99.

5.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

5.4 Os candidatos com deficiência que necessitarem de atendimento especial para a realização de qualquer etapa deverá solicitar, antes da data, o cronograma da referida etapa pelo e-mail documentosedital@fade.org.br, com o prazo mínimo de 72 horas da data prevista.

5.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

6. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Análise Documental	Classificatória e Eliminatória	70	100
02	Entrevista	Classificatória / Eliminatória	70	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

6.1 Primeira Etapa - Inscrições + Análise Documental

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos básicos (item 2.1) estão automaticamente eliminadas.

6.2 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.2.1 A documentação será analisada, juntamente com a primeira etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos no QUADRO II.

6.2.3 Para comprovação documental, os(as) candidatos(as) **deverão anexar obrigatoriamente, ao formulário** de inscrição, em documento único, formato PDF, **o curriculum vitae, declaração de matrícula, para os candidatos graduandos e diploma ou certificado de graduação, para os candidatos graduados, certificados de cursos, palestras, ou congressos, juntamente com a comprovação de experiência**, conforme item 2.1.2.

6.2.4 A apresentação dos originais a seguir, se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

- Carteira do conselho regularizada(se for caso).

Facultativos (caso tenha):

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinada pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

6.2.5 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, a documentação comprobatória prevista no item 6.2.3. A documentação será utilizada para confirmar as informações declaradas na inscrição, e a não comprovação dessas informações implicará a **eliminação automática** do candidato.

6.2.6 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

6.2.7 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
1. Experiência comprovada na concepção e evolução de interfaces de produtos digitais educacionais, incluindo criação de fluxos, wireframes, protótipos e soluções de interface utilizando Figma.	Até 24 meses	1,0 ponto por mês	24 pontos
Experiência comprovada na atuação em plataformas educacionais digitais vinculadas a projetos de alcance governamental, especialmente em ambientes como o AVAMEC Interativo e soluções integrantes do ecossistema REDU.	Até 20 meses	1,0 ponto por mês	20 pontos
Experiência comprovada na criação, aplicação e evolução de componentes, padrões de interface e bibliotecas reutilizáveis, visando garantir consistência visual e funcional em	Até 24 meses	0,5 ponto por mês	12 pontos

produtos digitais			
Experiência comprovada na análise e melhoria da experiência do usuário, incluindo identificação de problemas de interface, análise de feedbacks, proposição de melhorias e validação de soluções	Até 20 meses	0,5 ponto por mês	10 pontos
Experiência comprovada na atuação integrada com equipes de Produto e Desenvolvimento, participando de planejamento, acompanhamento de demandas, definição de soluções, validação de interfaces e evolução contínua de produtos digitais	Até 20 meses	0,5 ponto por mês	10 pontos
Experiência comprovada no apoio à liderança de equipes de Design, contemplando acompanhamento de profissionais, discussão de soluções, revisão de entregas e apoio à tomada de decisões relacionadas à qualidade das interfaces e da experiência dos produtos	Até 20 meses	0,5 ponto por mês	10 pontos
Experiência comprovada na documentação e organização de decisões de design, incluindo fluxos, componentes, especificações e orientações para desenvolvimento	Até 14 meses	0,5 ponto por mês	7 pontos
Experiência comprovada na avaliação técnica de profissionais de Design, incluindo análise de desafios técnicos, portfólios e/ou participação em entrevistas de processos seletivos	Até 14 meses	0,5 ponto por mês	7 pontos
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>	----	----	<i>100</i>

(*) Sem aproveitamento de fração.

O candidato deverá enviar no ato da inscrição, conforme item 6.2.3, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.3 Segunda Etapa – Entrevista

6.3.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.3.2 A Entrevista técnica será, de pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (20 pontos);

- Habilidades técnicas na prática (descrição) (45 pontos);
- Comunicação Eficaz (10 pontos);
- Inteligência Emocional (15 pontos);
- Contextualização dos dados informados no ato de inscrição (5 pontos);
- Comunicação verbal em inglês (5 pontos).

6.3.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

6.3.4 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

6.3.5 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

6.3.6 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

6.3.7 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

6.3.8 A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

6.3.9 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6.3.10 Os candidatos serão convocados para esta etapa após a divulgação do resultado da primeira etapa no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos.

7.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado, enviado por e-mail **documentosedital@fade.org.br** ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será enviado por e-mail, para o e-mail do candidato.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	18/09/2026	
1ª Etapa - Inscrições	18/09/2026	21/09/2026
Resultado 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	24/09/2026	
2ª Etapa - Entrevistas	25/09/2026	
Resultado 2ª Etapa	28/09/2026	
Interposição Recurso	29/09/2026	
Resultado Recurso	30/09/2026	
Resultado Final	30/09/2026	

9. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

9.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

9.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta.

9.4 As atividades serão executadas presencialmente na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Edifício DINE/POSITIVA, Sala 115 - Cidade Universitária, Recife - PE.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

10.2. O candidato que já tenha vínculo com a Fade, poderá participar do processo seletivo, mas no ato da contratação, não poderá ter outro vínculo de RPA, CLT ou Bolsa, nem ter sido desligado de vínculo CLT a menos de 90 dias.

10.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

10.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 18 de setembro de 2026.



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

CARGO INSCRITO

() _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

() da Inscrição

() Avaliação (Análise documental + Entrevista)

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

[illegible]

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura